



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

PORTARIA Nº 12/2013-GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e XL, do artigo 33, do Regimento Interno da OAB/GO,

CONSIDERANDO:

I – Que os trabalhos realizados pela Ouvidoria da OAB/GO são de grande importância para a Diretoria desta Casa;

II – Que, diariamente, Advogados, Estagiários e pessoas da sociedade civil se utilizam dos serviços da Ouvidoria da OAB/GO;

III – Que de acordo com o artigo 2º da Resolução nº 05/2010-CS, o Ouvidor Geral será indicado pela Diretoria e seu nome deverá ser aprovado por maioria simples pelo Conselho Seccional, entre os inscritos na OAB/GO;

RESOLVE:

I – Em nome da Diretoria desta Seccional, indicar o Advogado **EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI – OAB/GO nº 9.739**, para a função de Ouvidor-Geral da OAB/GO no triênio **2013/2015**;

II – Determinar que a presente indicação seja submetida à apreciação e deliberação do Conselho Seccional na sessão plenária prevista para o dia 06/02/2013;

III – Determinar, após a aprovação pelo Conselho Seccional, que a presente Portaria seja afixada no quadro de avisos e publicada no "site" da OAB/GO, para fins de conhecimento e divulgação;

IV – Determinar a juntada de cópia desta Portaria no processo de inscrição do referido Advogado, para fins de registro.

Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB/GO, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.

Henrique Tibúrcio
Presidente